

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito

Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»

Endereço: «FOLHA VC1 – 03, FOLHA CSI32, QUADRA 01 E LOTES 36 A 39 – NOVA MARABA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTX0559	PA	ELIZANGELA ALVES DO NASCIMENTO	08/12/2017	10:05	A30201895	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
2	QDF6248	PA	GILBERTO RIBEIRO DA CONCEICAO	08/12/2017	15:29	A300209826	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
3	NSY2584	PA	NILDA ASSIS DE OLIVEIRA	08/12/2017	10:14	A30201896	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
4	QDQ0627	PA	ROBSON LIMA DOS SANTOS	08/12/2017	22:59	A300209481	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	QDK9083	PA	SAMUEL PAOSINHO SAMPAIO	08/12/2017	10:40	A300209779	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

24/04/2018

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
PROCURADOR JURÍDICO

JOCENILSON SILVA SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO